

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense,
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

EDITAL**CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N° 03, DE 12 DE MARÇO DE 2021**, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM); Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2021-2023.

1. Das inscrições das chapas.

- 1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas no período de 29 e 30 de março de 2021, por meio de requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/GMB21As1gKLXweYL8>
- 1.2 - São elegíveis para os cargos de Chefes e Subchefes dos Departamentos todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução número 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7 - No dia 01 de abril **de 2021**, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através do site do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

2. Da Impugnação de inscrição

Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/SK1gTtA3vXFfR5j96> entre os dias 01 e 03 de abril de 2021.

3. Da Homologação das Inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

4. Do Processo Eleitoral.

4.1- Têm direito a voto:

O Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotados nos respectivos Departamentos, alunos de graduação dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas, bem como discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) do Instituto de Biologia inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso. Docentes, técnico-administrativos ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **08:00h do dia 19 de abril de 2021 até às 20:00h do dia 20 de abril de 2021**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3- A apuração dos votos será realizada às 11 horas do dia 22, através de evento online, acessível através do link: <https://meet.google.com/qpv-ppfh-ued>. O link de acesso à gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>)

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia, entre os dias 22 e 26 de abril de 2021.

Niterói, 22 de março de 2021

Comissão Eleitoral Local
Presidente da Comissão Eleitoral Local